



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

EDITAL

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2017

Os lotes 02 e 03 são reservados às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, III, LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os lotes 02 e 03 são reservados às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, III, LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

I - DO PREÂMBULO:

- 1.1 O Município de Bom Jesus do Norte-ES, localizado na Praça Astolpho Lobo, 249 Centro Bom jesus do Norte-ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2017, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Municipal nº 093/2009, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 016/2017 e Equipe de Apoio, designadoa pela Portaria Municipal nº 034/2017.
- II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
- 2.1 Modalidade: Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS № 000034/2017;
- 2.2 Processo Administrativo nº 002568/2017;
- 2.3 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE;
- 2.4 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste Edital.
- 2.5 Dotação Orçamentária:

00124-1107000007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 00143-1107000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- III DA SESSÃO PÚBLICA:
- 3.1 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2017;
- 3.2 Dia: 24 de outubro de 2017;
- 3.3 Horário: 14:00 horas;
- 3.4 Local: Sala da CPL/Pregão, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, sito na Praça Astolpho Lobo, 249 Centro Bom Jesus do Norte-ES
- 3.5 Havendo feriado, ponto facultativo, dia não útil ou outro impedimento para que a sessão não seja realizada na data acima, fica a mesma redesignada para o próximo dia útil.

IV - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

- 4.1 As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão enviar correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço licitabjn@gmail.com, solicitando a retirada do edital e anexos, ou através de fax (28-3562.1166), ou pessoalmente no endereço constante do preâmbulo, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da AMUNES (ou da União, conforme o caso), tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 4.2 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, pessoalmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES, através do endereço eletrônico licitabjn@gmail.com ou pelo tel/fax (28) 3562.1166. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.
- 4.3 Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro Oficial do órgão, pessoalmente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES, pelo e-mail licitabjn@gmail.com, ou pelo tel/fax (28) 3562.1166, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.4 A impugnação do edital deverá ser promovida através de documento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, no endereço do Preâmbulo ou enviada para o endereço eletrônico licitabjn@gmail.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.5 A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 4.6 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão, podendo tal prazo ser prorrogado, devido à complexidade do caso;
- 4.7 No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Bom Jesus do Norte-ES;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa.
- 5.2 Para efeitos de participação das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nesta licitação, nos termos do art. 3°, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, são considerados:
- 5.2.1 MICROEMPRESA o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- 5.2.2 EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 5.2.3. N\u00e3o far\u00e1 jus ao regime diferenciado e favorecido nas licita\u00f3\u00f3es p\u00fablicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5
 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- 5.3 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.4 Fica facultada a adesão de outros órgãos públicos interessados neste sistema de registro de preços, durante a sua vigência condicionada à expressa autorização deste Município e à aceitação de fornecimento pelo(s) licitante(s) beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº. 093/2009.

VI - DO CREDENCIAMENTO:

- 6.1 O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item III para a sessão pública do Pregão.
- 6.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.
- 6.3 A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, ambas, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 6.4 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
- 6.5 Na fase de credenciamento todas as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO ANEXO II (MODELO) ou instrumento procuratório.
- 6.6 A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ANEXO IV (MODELO), quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
- 6.6.1 Caso a licitante seja optante pelo Sistema Nacional de tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar, em substituição à Certidão expedida pela Junta Comercial, o <u>COMPROVANTE DE OPÇÃO OBTIDO NO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA</u>, no seguinte endereço eletrônico: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesNacional;
- 6.7 Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO V (MODELO).
- 6.8 A apresentação do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, devidamente autenticado no CREDENCIAMENTO, isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 6.9 A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

6.10 - No caso da empresa optar no envio dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação por emissário, pelos Correios, ou ainda não se fazer presente na sessão, deverá enviar os <u>documentos de credenciamento</u>, descritos nesse tópico <u>inseridos</u> no envelope de Proposta de Preços.

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Município de Bom Jesus do Norte-ES

Aos cuidados do Pregoeiro

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000034/2017

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Bom Jesus do Norte-ES

Aos cuidados do Pregoeiro

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000034/2017

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1 A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ser <u>DATILOGRAFADA OU DIGITADA</u>, <u>PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA</u>, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, em até 02 (duas) casas decimais, obrigatoriamente em real, <u>CONTENDO DATA</u>, <u>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E RUBRICA EM TODAS AS FOLHAS</u>;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;
- c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;
- d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- e) deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta,





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

- 8.2 Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.
- 8.3 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.
- 8.4 O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.
- 8.5 A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigandose a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
- 8.6 A proposta de preço deverá DESCREVER O OBJETO OFERTADO, trazendo a INDICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO GLOBAL E O VALOR DO LOTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 8.7 A proposta de preço DEVE CONTER A FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 8.8 A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento, se assim solicitado pelo Pregoeiro, uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.
- 8.9 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- 8.10 Estima-se o valor total do presente certame em R\$ 137.309,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e nove reais), estando o Mapa Comparativo das Pesquisas de Preços à disposição dos interessados para consulta dos valores unitários no endereço do Preâmbulo.

IX - DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO:

- 9.1 Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.
- 9.2 Para o julgamento das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.
- 9.3 O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital, seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação.
- 9.4 Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 9.5 Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 9.6 Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

- 9.7 O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.8 Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório
- 9.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10 Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 9.11 N\u00e3o havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, ser\u00e1 encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo crit\u00e1rio de menor pre\u00fco.
- 9.12 Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de Bom Jesus do Norte-ES.
- 9.13 Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.
- 9.14 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
- b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior,
 em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate
 ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) a empresa convocada que n\u00e3o apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decair\u00e1 do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

X - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1 Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.
- 10.1.1 A apresentação do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, Inscrição do Ato Constitutivo na fase de CREDENCIAMENTO isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 10.2 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia lexível, autenticada por cartório competente ou por servidor público dessa Municipalidade, conforme subitem abaixo, com exceção dos extratos pela internet, com





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos oroginais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro (a) ou à Equipe de Apoio para autenticação, desde que ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS.

10.4 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

10.5 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Divida Ativa da União CERTIDÃO CONJUNTA PGFN E RFB, conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa.
- f) prova de regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL do Município onde for sediada a empresa;
- 10.5.1 A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.
- 10.5.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- 10.5.3 Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- 10.5.4 O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL E SECRETARIAS DA FAZENDA).
- 10.5.5 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

10.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.6.1 Apresentação de ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II;
- 10.6.2 O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- 10.6.3 O Município de Bom Jesus do Norte-ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

10.7 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

 a) apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA emitida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

10.8 - DA REGULARIDADE SOCIAL:

10.8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XI - DOS RECURSOS:

- 11.1 Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 11.3 Os recursos e as contra-razões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.
- 11.4 Os recursos e as contra-razões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 11.6 As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, nos mesmos moldes do item 3.
- 11.7 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- 12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
- 12.2 A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do Município.
- 12.3 A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do Município.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1 Após a homologação do Pregão, as empresas licitantes classificadas serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 13.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.
- 13.3 O Município de Bom Jesus do Norte-ES poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/1993.
- 13.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
- 13.5 As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo Município, observados os prazos de entrega fixados no TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO II.
- 13.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XIV - DAS ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 14.1 O Município de Bom Jesus do Norte-ES, por intermédio do Setor de Compras, convocará a empresa vencedora do Registro de Preços para retirar a respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 14.2 O prazo de entrega do (s) produtos (s) não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data de expedição da Ordem de Fornecimento, conforme o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.

XV - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

- 15.1 Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao Município de Bom Jesus do Norte-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.
- 15.2 Após o 5º (quinto) dia útil o encerramento do prazo para pagamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

VM = VF X 12/100 X ND/360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 15.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 15.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada ao Município de Bom Jesus do Norte-ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 15.5 Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 15.6 O Município de Bom Jesus do Norte-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 15.7 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.
- 15.8 Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preco e a habilitação.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1 A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
 - a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos ou pela recusa em fornecer os produtos objeto desta licitação, calculada pela fórmula M = 0,01 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
 - b) impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Norte-ES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
 - c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- 16.2 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Bom Jesus do Norte-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 16.3 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 16.4 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- 17.1 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
- 17.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
- 17.3 É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Bom Jesus do Norte-ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
- 17.4 Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
- 17.5 A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
- 17.6 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S)
- ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
- ANEXO VII DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
- ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE QUE TEVE ACESSO A TODOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (MODELO)
- ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bom Jesus do Norte-ES, 02 de outubro de 2017.

Diego Pereira Rangel Pregoeiro (a) Municipal Decreto Municipal nº 016/2017





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

ANEXO I

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE - ES PREGÃO PRESENCIAL Nº 000034/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O	ONTRATAÇÃO D	DE EI	MPRESA PAR	RA CON	FECÇ/	AO	DE
UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC RETARIA M	MUNICIPAL DE E	DUCA	ÇÃO				
Proposta que faz a empresa	, inscrita	no	CNPJ/CGC	(MF)	sob	0	nº
	estab	elecid	la			no)(a)
	para atendimento	do o	bjeto destinado	ao Mur	nicipio (de B	om
Jesus do Norte-ES, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL	Nº 000034/2017.						
Para tanto, oferecemos a esse órgão o valor total de R\$	pa	ara os	lotes do referio	io Pregão	0.		
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contado:	s da data da aber	tura d	a proposta, ob	servado	o disp	osto	no
caput e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.							
Declaramos que assumimos perante ao Município de Bom Jesus do Norte-ES	3 o compromisso d	le exe	cutar e fornec	er o obje	eto no p	oraz	о е
condições especificadas no Termo de Referência, Anexo II.							
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despes	as e custos direto	s e in	diretos relacio	nadas à	execu	ção	do
Contrato, inclusive aquelas ecorrentes de impostos, seguros e encargos socia	ais.						
Os dados da nossa empresa são:							
a) Razão Social:							
b) CNPJ/CGC (MF) nº:							
c) Endereço:							
d) Fone/Fax:e-mail:							
e) Cidade: Estado:Cep:	_						
f) Banco Agência nº:Conta nº:							

Os dados do representante da empresa para assinatura do Contrato são:





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

a) Nome:		
b) Cargo:		
c) Nacionalidade:		
d) Estado civil:		
e) Profissão:		
f) Endereço Completo:		
g) Fone / Fax:		
h) e-mail:		
i) RG:		
j) CPF:		
De acordo com a legislação em vigor, eu,	, CPF/MF nº	, declaro esta
ciente da responsabilidade que assumo pelas inform	nações constantes desta ficha de cadastro.	
	, de de	-
	Assinatura e carimbo	
	(representante legal)	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro tamanho: 04 anos		UND	4,000		





00002	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro tamanho: 08 anos	UND	6,000	
00003	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos	UND	4,000	
00004	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 12 anos	UND	4,000	
00005	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 08 anos	UND	6,000	
00006	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 12 anos	UND	4,000	





			1				
00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;		UND	4,000		
00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);		UND	4,000		
		cor: azul royal;					
		tamanho: 10 anos					
00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm.		UND	70,000		
		manga curta;					
		cor: cinza mescla claro;					
		tamanho: 08 anos					
00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos		UND	100,000		
00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro;		UND	60,000		
	00001	00001 00000621	CADARÇÔ E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 04 anos CONFEÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 10 anos CONFEÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 08 anos CONFEÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos 00001 00000621 CONFEÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos 00001 00000621 CONFEÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta;	CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 04 anos O0001 00000623 CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 10 anos O0001 00000621 CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 08 anos O0001 00000621 CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos O0001 00000621 CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 10 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 10 anos tamanho: 10 anos O0001 00000621 CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 10 anos tamanho: 10 anos tama	CADARÇÓ E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 04 anos CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇÓ E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 10 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 08 anos O0001 O0000621 CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta;	CADARÇÓ E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 04 anos CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 10 anos CONECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do municipio de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 08 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do municipio de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do municipio de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do municipio de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta;	CADARÇO E ELASTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 04 anos CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELASTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 10 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do municipio de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 08 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do municipio de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do municipio de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do municipio de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta;





00012	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 14 anos	UND	54,000	
00013	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 16 anos	UND	8,000	
00014	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 08 anos	UND	30,000	
00015	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 10 anos	UND	48,000	
00016	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 12 anos	UND	30,000	
00017	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 14 anos	UND	30,000	





00018	00001	00000622	CONFEÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal	UND	8,000	
			tamanho: 16 anos			
00019	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;	UND	40,000	
			oor. azarroyar,			
			tamanho: 08 anos			
00020	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;	UND	52,000	
			tamanho: 10 anos			
00021	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	30,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 12 anos			
00022	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;	UND	24,000	
			tamanho: 14 anos			
00023	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm.	UND	28,000	
			cor: cinza mescla claro;			
			oor. omza mosola olalo,			
			tamanho: 10 anos			





00024	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 12 anos	UND	24,000	
00025	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 14 anos	UND	24,000	
00026	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 16 anos	UND	16,000	
00027	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 10 anos	UND	20,000	
00028	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 12 anos	UND	12,000	





00029	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 14 anos	UND	12,000	
00030	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal	UND	8,000	
			tamanho: 16 anos			
00031	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	8,000	
			cor: azul royal;			
00032	00001	00000623	tamanho: 10 anos CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	12,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 12 anos			
00033	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 14 anos	UND	12,000	
00034	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 16 anos	UND	8,000	
00035	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 02 anos	UND	24,000	





00036	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 04 anos	UND	160,000	
00037	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 06 anos	UND	120,000	
00038	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 08 anos	UND	160,000	
00039	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos	UND	80,000	
00040	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 02 anos	UND	12,000	





V						
00041	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 04 anos	UND	80,000	
00042	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	90,000	
			cor: azul royal tamanho: 06 anos			
00043	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal	UND	80,000	
			tamanho: 08 anos			
00044	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	40,000	
			cor: azul royal tamanho: 10 anos			
00045	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	12,000	
			cor: azul royal; tamanho: 02 anos			
00046	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	80,000	
			cor: azul royal; tamanho: 04 anos			
00047	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	90,000	
			cor: azul royal; tamanho: 06 anos			
00048	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	80,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 08 anos			





				-	-	
00049	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 10 anos	UND	40,000	
00050	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 02 anos	UND	16,000	
00051	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 04 anos	UND	140,000	
00052	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 06 anos	UND	70,000	
00053	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 08 anos	UND	40,000	





00054	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 02 anos	UND	8,000	
00055	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	70,000	
			cor: azul royal tamanho: 04 anos			
00056	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;	UND	45,000	
			tamanho: 06 anos			
00057	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	20,000	
			cor: azul royal tamanho: 08 anos			
00058	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;	UND	8,000	
00059	00001	00000623	tamanho:02 anos CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM	UND	70,000	
			CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 04 anos			
00060	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	45,000	
			cor: azul royal; tamanho: 06 anos			
00061	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	20,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 08 anos			





00062	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro;	UND	200,000	
			tamanho: 06 anos			
00063	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 08 anos	UND	360,000	
00064	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos	UND	350,000	
00065	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 12 anos	UND	220,000	





				_			
00066	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 14 anos		UND	180,000	
00067	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 16 anos		UND	40,000	
00068	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: p - adulto		UND	44,000	
00069	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: m - adulto		UND	40,000	





00070	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: g - adulto	UND	40,000	
00071	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 06 anos	UND	100,000	
00072	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 08 anos	UND	180,000	
00073	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 10 anos	UND	190,000	
00074	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 12 anos	UND	120,000	
00075	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 14 anos	UND	100,000	
00076	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 16 anos	UND	20,000	





00077	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal	UND	20,000	
			tamanho: p - adulto			
00078	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	20,000	
			cor: azul royal			
			tamanho: m - adulto			
00079	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	20,000	
			cor: azul royal			
			tamanho: g - adulto			
08000	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	100,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 06 anos			
00081	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	180,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 08 anos			
00082	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	160,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 10 anos			
00083	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	100,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 12 anos			
00084	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	80,000	
			cor: azul royal;			





- 9/						
00085	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 16 anos	UND	20,000	
00086	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;	UND	24,000	
00087	00001	00000623	tamanho: p - adulto CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM	UND	20,000	
			CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: m - adulto			
00088	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: g - adulto	UND	20,000	
00089	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 06 anos	UND	12,000	
00090	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 08 anos	UND	18,000	





00091	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 10 anos	UND	36,000	
00092	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 12 anos	UND	36,000	
00093	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 14 anos	UND	16,000	
00094	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 06 anos	UND	6,000	
00095	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 08 anos	UND	12,000	





00096	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 10 anos	UND	28,000	
00097	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	24,000	
			cor: azul royal tamanho: 12 anos			
00098	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal	UND	12,000	
			tamanho: 14 anos			
00099	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	6,000	
			cor: azul royal; tamanho: 06 anos			
00100	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;	UND	6,000	
00101	00001	00000623	tamanho: 08 anos CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;	UND	8,000	
			tamanho: 10 anos			
00102	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	12,000	
			cor: azul royal; tamanho: 12 anos			
00103	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	4,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 14 anos			





00104	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 01 ano	UND	60,000	
00105	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 02 anos	UND	80,000	
00106	00001	00000621	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, FRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03 (três) cm. manga curta; cor: cinza mescla claro; tamanho: 03 anos	UND	120,000	
00107	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 01 ano	UND	60,000	
00108	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 02 anos	UND	80,000	





			-			
00109	00001	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	120,000	
			cor: azul royal			
			tamanho: 03 anos			
00110	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	60,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 01 ano			
00111	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	80,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: 02 anos			
00112	00001	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	120,000	
			cor: azul royal; tamanho: 03 anos			
00113	00002	00000624	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm.	UND	12,000	





00114	00002	00000624	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm.	UND	32,000	
			tamanho: 08 anos			
00115	00002	00000624	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm.	UND	50,000	
00116	00002	00000624	tamanho: 10 anos CONFEÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm. tamanho: 12 anos	UND	40,000	
			tamannu. 12 anus			





00117	00002	00000624	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm.	UND	60,000	
00118	00002	00000624	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm.	UND	40,000	
00119	00002	00000624	tamanho: 16 anos CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm. tamanho: p - adulto	UND	120,000	





00120	00002	00000624	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm.		UND	130,000	
			tamanho: m - adulto				
00121	00002	00000624	CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm.		UND	80,000	
00122	00002	00000624	tamanho: g - adulto CONFECÇÃO DE CAMISA MALHA PV, GRAMATURA: 156 G/M2, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão do município de bom jesus do norte (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo a logo da escloa com com nome da escola (09 cm de altura x 09 cm de largura, aproximadamente). as costas na cor verde bandeira. na frente parte superior branca, parte inferior na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal e duas faixas azul royal com espessura de 03 (três) cm no sentido vertical no lado esquerdo. na gola viés na cor azul royal com espessura de 03 (três) cm.		UND	24,000	
			tamanho: gg - adulto	1			





00123	00002	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: 06 anos	UND	8,000	
00124	00002	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	12,000	
			cor: azul royal tamanho: 08 anos			
00125	00002	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal	UND	20,000	
			tamanho: 10 anos			
00126	00002	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	20,000	
			cor: azul royal tamanho: 12 anos			
00127	00002	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal	UND	30,000	
00128	00002	00000622	tamanho: 14 anos CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	20,000	
			cor: azul royal tamanho: 16 anos			
00129	00002	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	60,000	
			cor: azul royal tamanho: p - adulto			
00130	00002	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster);	UND	60,000	
			cor: azul royal			
			tamanho: m - adulto			





00131	00002	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho:g - adulto	UND	40,000	
00132	00002	00000622	CONFECÇÃO DE BERMUDA COM CADARÇO E	UND	12,000	
00132	00002	00000022	ELÁSTICO NA CINTURA tecido: microfibra (100% poliéster); cor: azul royal tamanho: gg - adulto	GND	12,000	
00133	00002	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM	UND	4,000	
00133	00002	00000823	CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 06 anos	UND	4,000	
00134	00002	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM	UND	20,000	
			CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal;			
			tamanho: 08 anos			
00135	00002	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 10 anos	UND	30,000	
00136	00002	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 12 anos	UND	20,000	
00137	00002	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 14 anos	UND	30,000	
00138	00002	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: 16 anos	UND	20,000	





-						
00139	00002	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster); cor: azul royal; tamanho: p - adulto	UND	60,000	
00140	00002	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	70,000	
			cor: azul royal; tamanho: m - adulto			
00141	00002	00000623	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	40,000	
			cor: azul royal;			
00142	00002	00000623	tamanho: g - adulto CONFECÇÃO DE SHORT SAIA COM CADARÇO E ELÁSTICO NA CINTURA tecido: mictofibra (100% poliéster);	UND	12,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: gg - adulto			
00143	00003	00000625	CONFECÇÃO DE CAMISA POLO MASCULINA EM MALHA TIPO PIQUE PA com bolso no lado esquerdo no bolso brasão do município de bom jesus do norte e a identificação: motorista.	UND	6,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: m - adulto			
00144	00003	00000625	CONFECÇÃO DE CAMISA POLO MASCULINA EM MALHA TIPO PIQUE PA com bolso no lado esquerdo no bolso brasão do município de bom jesus do norte e a identificação: motorista.	UND	6,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: g - adulto			
00145	00003	00000625	CONFECÇÃO DE CAMISA POLO MASCULINA EM MALHA TIPO PIQUE PA com bolso no lado esquerdo no bolso brasão do município de bom jesus do norte e a identificação: motorista.	UND	6,000	
			cor: azul royal;			
			tamanho: gg - adulto			





00146	00003	00000625	CONFECÇÃO DE CAMISA POLO MASCULINA EM MALHA TIPO PIQUE PA com bolso no lado esquerdo no bolso brasão do município de bom jesus do norte e a identificação: motorista. cor: azul royal; tamanho: xg - adulto	UND	6,000	
00147	00003	00000625	CONFECÇÃO DE CAMISA POLO MASCULINA EM MALHA TIPO PIQUE PA com bolso no lado esquerdo no bolso brasão do município de bom jesus do norte e a identificação: motorista. cor: azul royal; tamanho: exg - adulto	UND	6,000	





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte

Governo do Estado do Espirito Santo

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 - JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da compra de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, freqüência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - QUANTITATIVO GERAL.

Relação por Unidade de Ensino:

EMEIEF CONQUISTA

	ITEM	TAMANHOS	QUANTIDADE
		04 Anos	04
	Camisa	8 Anos	06
	Conforme descrição	10 Anos	04
		12 Anos	04
Uniforme	Bermuda na cor: Conforme descrição	04 Anos	
Escolar		08 Anos	06
ESCOIAI		10 Anos	
		12 Anos	04
		4 Anos	04
	Short saia na cor:	8 Anos	
	Conforme descrição	10 Anos	04
		12 Anos	

EMEIEF MINERVINA DA SILVA ARAÚJO

	ITEM	TAMANHOS	QUANTIDADE
		08 Anos	70
	Comings	10 Anos	100
	Camisa: Conforme descrição	12 Anos	60
	Comorne descrição	14 Anos	54
		16 Anos	08
	Bermuda na cor: Conforme descrição	8 Anos	30
Uniforme		10 Anos	48
Escolar		12 Anos	30
		14 Anos	30
		16 Anos	08
		8 Anos	40
	Chart asia na aari	10 Anos	52
	Short saia na cor:	12 Anos	30
	Conforme descrição	14 Anos	24
		16 Anos	





EMEF LAR ANDRÉ LUIZ

	ITEM	TAMANHOS	QUANTIDADE
		10 Anos	28
	Camisa	12 Anos	24
	Camisa	14 Anos	24
		16 Anos	16
Uniforms	Bermuda na cor: Conforme descrição	10 Anos	20
Uniforme Escolar		12 Anos	12
Escolai		14 Anos	12
		16 Anos	08
		10 Anos	08
	Short saia na cor:	12 Anos	12
	Conforme descrição	14 Anos	12
		16 Anos	08

CMEI DEPUTADO GIL VELOSO

	ITEM	TAMANHOS	QUANTIDADE
		02 Anos	24
	Comicae	04 Anos	160
	Camisa:	06 Anos	120
	Conforme descrição	08 Anos	160
		10 Anos	80
	Bermuda na cor: Conforme descrição	02 Anos	12
Uniforme		04 Anos	80
Escolar		06 Anos	90
		08 Anos	80
		10 Anos	40
		02 Anos	12
	Chart agis no saw	04 Anos	80
	Short saia na cor: Conforme descrição	06 Anos	90
		08 Anos	80
		10 Anos	40

CMEI TIA IGNÊS E TIA FILINHA

	ITEM	TAMANHOS	QUANTIDADE
		02 Anos	16
	Camisa:	04 Anos	140
	Conforme descrição	06 Anos	70
		08 Anos	40
Haifa was s	Bermuda na cor:	02 Anos	08
Uniforme		04 Anos	70
Escolar	Conforme descrição	06 Anos	45
	-	08 Anos	20
		02 Anos	08
	Short saia na cor:	04 Anos	70
	Conforme descrição	06 Anos	45
		08 Anos	20





EMEIEF SÃO SEBASTIÃO

	ITEM		QUANTIDADE
		06 Anos	200
		08 Anos	360
		10 Anos	350
	Camisa:	12 Anos	220
		14 Anos	180
	Conforme descrição	16 Anos	40
		P – Adulto	44
		M – Adulto	40
		G – Adulto	40
		06 Anos	100
	Bermuda na cor: Conforme descrição	08 Anos	180
		10 Anos	190
Uniforme		12 Anos	120
Escolar		14 Anos	100
		16 Anos	20
		P – Adulto	20
		M – Adulto	20
		G – Adulto	20
		06 Anos	100
		08 Anos	180
		10 Anos	160
	Chart sais no sar	12 Anos	100
	Short saia na cor:	14 Anos	80
	Conforme descrição	16 Anos	20
		P – Adulto	24
		M – Adulto	20
		G – Adulto	20

EMEF PALMEIRAS

	ITEM	TAMANHOS	QUANTIDADE
		06 Anos	12
	Camina	08 Anos	18
	Camisa:	10 Anos	36
	Conforme descrição	12 Anos	36
		14 Anos	16
	Bermuda na cor: Conforme descrição	6 Anos	6
Uniforme		8 Anos	12
Escolar		10 Anos	28
		12 Anos	24
		14 Anos	12
		06 Anos	6
	Short saia na cor:	08 Anos	6
		10 Anos	8
	Conforme descrição	12 Anos	12
		14 Anos	4





CMEI MARIA MOREIRA DE SOUZA "Tia Cotinha"

	ITEM	TAMANHOS	QUANTIDADE
	Camina	01 Ano	60
	Camisa:	02 Anos	80
	Conforme descrição	03 Anos	120
Uniforme	Bermuda na cor: Conforme descrição	01 Ano	60
Escolar		02 Anos	80
		03 Anos	120
	Short saia na cor: Conforme descrição	01 Ano	60
		02 Anos	80
		03 Anos	120

EMEF CEL. ANTONIO HONÓRIO

	ITEM	TAMANHOS	QUANTIDADE
		06 Anos	12
		08 Anos	32
		10 Anos	50
		12 Anos	40
	Camisa:	14 Anos	60
	Conforme descrição	16 Anos	40
		P – Adulto	120
		M – Adulto	130
		G – Adulto	80
		GG – Adulto	24
	Bermuda na cor: Conforme descrição	06 Anos	08
		08 Anos	12
		10 Anos	20
Uniforme		12 Anos	20
Escolar		14 Anos	30
Lacolai		16 Anos	20
		P – Adulto	60
		M – Adulto	60
		G – Adulto	40
		GG – Adulto	12
		06 Anos	04
		08 Anos	20
		10 Anos	30
		12 Anos	20
	Short saia na cor:	14 Anos	30
	Conforme descrição	16 Anos	20
		P – Adulto	60
		M – Adulto	70
		G – Adulto	40
		GG – Adulto	12

Os quantitativos acima descritos são estimados, não gerando a obrigação da Administração em adquirir a totalidade prevista, inclusive nos tamanhos previstos

3.2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:





ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHOS	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
Uniforme Escolar	Camisa	Malha PV, Gramatura: 156 g/m², 65% poliéster, 35% viscose, silk em colorido na parte da frente, no lado esquerdo com o logo do Município de Bom Jesus do Norte (09cm de altura x 09cm de largura, aproximadamente) com nome da escola. Nas mangas e gola viés na cor azul com espessura de 03(três) cm (mesmo tom de cor da bermuda e do short saia). Com manga curta. Cor: Cinza Mescla Claro	Vide tabela	Unid.	Vide tabela
	Bermuda	Tecido - Microfibra (100% poliéster) Com cadarço e elástico na cintura Cor: AZUL ROYAL	Vide tabela	Unid.	Vide tabela
	Short Saia	Tecido - Microfibra (100% poliéster) Com cadarço e elástico na cintura Cor: AZUL ROYAL	Vide tabela	Unid.	Vide tabela
Uniforme Motoristas	Camisa Masculina	Camiseta polo masculina em malha tipo pique PA com bolso no lado esquerdo no bolso brasão do município de Bom Jesus do Norte e a identificação: MOTORISTA. Cor: Azul Royal	Vide tabela	Unid.	Vide tabela















Uniforme Motoristas

		Camiseta polo masculina em malha tipo	TAMANHOS Número	PADRÃO P M G	QUANTIDADE
Uniforme Motoristas	Camisa Masculina	pique PA com bolso no lado esquerdo no bolso brasão do município de Bom Jesus do Norte e a identificação: MOTORISTA. Cores azul marinho e Royal.		M G GG XG EXG	6 6 6 6

EMEF CEL. ANTONIO HONÓRIO

Descrição

Malha PV, Gramatura: 156 g/m², 65% poliéster, 35% viscose, silk em colorido na parte da frente, no lado direito com o brasão da Município de Bom Jesus do Norte (09cm de altura x 09cm de largura, aproximadamente) e no lado esquerdo o logo da escola com (09cm de altura x 09cm de largura, aproximadamente). As costas na cor verde bandeira. Na frente parte superior branca, parte debaixo na cor verde bandeira (separando a parte superior da inferior uma faixa horizontal na cor azul royal (mesmo tom da bermuda), duas faixas azul royal com espessura de 3 cm no sentindo vertical, no lado esquerdo.

Na gola viés na cor azul com espessura de 03(três) cm (mesmo tom de cor da bermuda e do short saia).







EMBALAGEM PARA AS CAMISETAS DE MANGA CURTA: Devem ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

4 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 4.1 Referente aos produtos será exigido:
- 4.1.1 Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.
- 4.1.2 Apresentação de amostra, somente do licitante vencedor, nas seguintes condições:
- 4.1.2.1 A amostra será avaliada, por comissão da Secretaria de Educação, visando a verificação do atendimento das especificações previstas no edital.
- 4.1.2.2 Para os itens que exigem personalização, será exigido para efeito de fornecimento de amostra, apenas o objeto, desconsiderando-se apersonalização.
- 4.1.2.3 O Pregoeiro, após a fase de lances, ainda na sessão de licitação, deverá, em conjunto com a comissão, designar data, local e horário para análise das amostras, no prazo máximo de até cinco dias úteis.
- 4.1.2.4 A análise das amostras deverá ser realizada em sessão pública, aberta a todos os licitantes.

5. LOCAL DE ENTREGA:

- 5.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor Competente, sendo o local de entrega o indicado na Autorização para Fornecimento de Material, dentro dos limites territoriais do Município de Bom Jesus do Norte-ES.
- 5.2 A quantidade a ser entreque obedecerá à necessidade da Administração Pública Municipal;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- Cumprir o prazo de entrega do objeto, não podendo este prazo exceder a **30 (trinta) dias** após a data do pedido de aquisição, sob pena da empresa contratada ser notificada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES, em caso de descumprimentos do mesmo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 Município de Bom Jesus do Norte-ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os objetos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2 Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 de Lei nº 8.666/1993.

Setretaria Municipal de Educação e Cultura









EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO - MODELO

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2017

	Através	deste	termo	de	cred	lenciamento	а	er	npresa
				constitui	como	representante	0	(a) Sr.	(a)
				_ , portac	dor (a)	do Docum	ento de	Identidad	le n
	e inscrito ((a) no CPF sol	o nº		, para	a participar da	licitação a	cima referer	nciada
outorgando-o pl	lenos poderes para	pronunciar en	n seu nome, for	mular propost	ta comerci	al, assinar doo	cumentos,	requerer vi	ista de
documentos e pr	opostas, interpor recu	irso e praticar to	dos os atos inerer	ntes ao certame	e, inclusive	assinar contrat	ю.		
	(Local)	,	de		de 20				
		Nom	ne do representan	te legal da em	oresa				
			presa:						
		CN	P.I n ⁰						

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODEL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2017

A empresa					,	inscrita	no	CNPJ	sob	o nº
	, por	intermédio	de	seu	representa	nte	legal,		Sr.	(a)
		, portad	or (a) do	documento	de identidade	nº				,
inscrito (a) no CPF sob o nº			, declara	sob as pen	as da Lei, que	cumpre	os re	quisitos	legai	s para
qualificação como Microempresa (ME) ou	Empresa de	Pequeno Porte	(EPP), co	nforme art	: 3º da Lei Co	mpleme	ntar n	° 123/2	2006 e	suas
alterações (LC n° 147/2014), e que não es	tá sujeita a qua	aisquer dos imp	edimentos	do § 4º do	referido artigo).				
(Observação: em caso afirmativo assinalar	a ressalva ab	aixo)								
() Declaramos possui	r restrição fisc	al no (s) docum	ento (s) de	e habilitaçã	o e pretendem	os utiliza	ır o pra	azo pre	evisto i	no art.
43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006	e suas altera	ções (LC 147/2	015) para	a regulariz	zação, estando	ciente (que, do	o contra	ário, h	averá
decadência do direito à contratação, como ta	ambém sujeiçâ	io às sanções p	revistas no	art. 81 da	a Lei nº 8.666/	1993.				
(Local)		de		de 20_						
		lo representante sa: nº	_							





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - MODELO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2017

Declaro que a empre	esa		, inscrita no C	ONPJ sob o nº
, cumpre	plenamente os requisitos o	de habilitação definidos no edit	tal de licitação acin	na referenciado,
conforme o teor do art. 4°, VII da Lei nº 10.520/	2002, sob pena de responsa	abilização nos termos da lei.		
(Local)	, de	de 20		
	Nome do representante le Empresa:	•		





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CR/88 - MODELO ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CR/88 - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2017

A empresa		CNPJ nº,
declara para os fins do disposto no inciso V	do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emp	prega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, como também	menores de dezesseis anos, salvo na condição	o de aprendiz, a partir de quatorze anos de
idade.		
(Local)	, de de 20	
	Nome do representante legal da empresa Empresa:	





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Processo nº 002568/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, pessoa jurídica de direi	to público, com sede n	a Praça Astolpho Lobo 2	49, - Centro - Bom
Jesus do Norte-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.167.360/0001-39	, neste ato representa	ado pelo Prefeito Munici	pal, Sr. MARCOS
ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº. 076.268.107-16, doravante de	enominado ÓRGÃO GE	ERENCIADOR e, de out	ro lado, a empresa
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no	o CNPJ-MF sob o nº _		, com sede
, por seu representante legal, Sr		, RG n°	, CPF
n° doravante denominada FORNECEDOR,	considerando o julgar	nento da licitação na mo	dalidade PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000034/2017, bem	como a respectiva hor	mologação do Processo	nº 002568/2017,
RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimada	as, de acordo com a	classificação por elas al	cançadas por lote,
atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as co	onstantes desta Ata de	e Registro de Preços, r	egida pela Lei nº.
10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Municipal n° 093/2	2009, e demais legisl	ação pertinente, em cor	nformidade com as
disposições a seguir			
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:			
1.1 - Esta Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA F	UTURA E EVENTUA	L CONTRATAÇÃO DE	EMPRESA PARA
CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A DE	MANDA DA SEC R	ETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO,
especificados no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pre	gão Presencial para	Registro de Preço nº	000034/2017 que
passa a fazer parte desta, bem como o Anexo Único desta Ata, juntamente	e com a documentação	e propostas de preços a	presentadas pelas
licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 002568/	2017.		
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:			
2.1 - O preço a ser pago coincide com o valor registrado no An	exo Único desta At	a, sendo que nele estão	inclusos todas as
espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e o	quaisquer despesas in	erentes ao fornecimento	dos produtos.
2.1.1. O valor total registrado na presente Ata é de P\$	condo D¢	nara a omnroca	





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- 2.2 O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação especifica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o Município de Bom Jesus Norte-ES deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o Município de Bom Jesus do Norte-ES poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, o Município de Bom Jesus do Norte-ES deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilibrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- 3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 3.5.3 Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Diretoria Geral, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior do Município de Bom Jesus do Norte-ES.
- 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3 Da decisão da autoridade superior do Município de Bom Jesus do Norte-ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subseqüente ao da publicação.
- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Norte-ES em até 10 (dez) días após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA correspondente, desde que devidamente aceita, vedada a antecipação.
- 5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

VM = VF X 12/100 X ND/360

Onde: VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.
- 5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Município de Bom Jesus do Norte-ES, juntando-se o cálculo da fatura.





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- 5.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/1964, assim como na Lei Estadual nº 2.583/1971 e alterações;
- 5.6 Se houver alguma incorreção na NOTA FISCAL ELETRÔNICA, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
- 6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme emitida pelo Setor competente, tendo como termo final o recebimento definitivo dos produtos pelo Município de Bom Jesus do Norte-ES, observados os limites de prazo de entrega fixados no Termo de Referência Anexo II do edital, sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária do Município de Bom Jesus do Norte-ES para o exercício vigente, e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 7.2 A dotação orçamentária poderá ser alterada para atender o próximo exercício.

00124-1107000007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 00143-1107000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

- 8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993.
- 8.2 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO:





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- 9.1 O prazo de entrega do (s) produtos (s) não poderá exceder a 30 (tinta) dias da data de expedição da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.
- 9.2 Os produtos serão entregues nos locais indicados pela Secretaria requerente, dentro dos limites territoriais do Município de Bom Jesus do Norte-ES, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09h00 e as 16h00.
- 9.3 O Município de Bom Jesus do Norte-ES designará, formalmente, um servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, para verificar a entrega do objeto aos termos desta Ata e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.
- 9.4 O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Bom Jesus do Norte-ES;
- c) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local e o prazo para a entrega dos produtos;
- c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, a empresa com preços registrados estará sujeita à penalização com a aplicação de multa de mora, nas sequintes condições:





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

- 11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- 11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que o Município de Bom Jesus do Norte-ES cancele unilateralmente a Ata e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste instrumento e na Lei nº 8.666/1993;
- 11.2 A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a aplicação das seguintes sanções à empresa com preços registrados:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus do Norte-ES por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na entrega dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, isto é, toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus do Norte-ES, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- 11.3 A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto da Ata, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.4 Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento, pelo atraso no prazo de entrega ou pela recusa em entregar a mercadoria, calculada pela fórmula: M = 0,0033 x C x D, onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

11.5 - Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a não observância das normas contidas nesta Ata, estará sujeito a penalidade de





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

- 11.6 A aplicação da penalidade contida no item 11.4 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 11.5.
- 11.7 Caso as empresas com preços registrados se recusem a retirar a Autorização de Fornecimento ou a entregar os bens objeto desta Ata, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances e consignados nesta Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.
- 11.8 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o Município de Bom Jesus do Norte-ES deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei nº. 8.666/1993:
- d) A empresa com preços registrados comunicará ao Município de Bom Jesus do Norte-ES as mudanças de endereço ocorridas na vigência da Ata, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município de Bom Jesus do Norte-ES proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 8.666/1993;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido ao Prefeito do Município de Bom Jesus do Norte-ES.
- 11.9 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pelo Município de Bom Jesus do Norte-ES poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
- 11.10 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a





EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2017

cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS:

13.1 - A Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/1993, após manifestação formal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS:

14.1 - Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 15.1 A execução da contratação será acompanhada pela Secretaria requerente, que designará representante nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o fornecimento dos produtos, observadas às disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
- 15.2 O fiscal da presente ARP será o (a) servidor (a) ______, CPF n° ______

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Bom Jesus do Norte-ES, ____ de _____ de 20___.

Município de Bom Jesus do Norte-ES Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal



